



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 1.º e 2.º andar - Centro – CEP 18315-000 – SP

## **L E I COMPLEMENTAR N.º 033 - DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

Dispõe sobre revisão salarial dos vencimentos dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM (Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande), que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM – RG (Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande) o reajuste de 08,6% (oito, seis por cento) sobre os seus benefícios.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de abril de 2007.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2007.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete